



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 92 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 45.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 588, 29 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0001 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA ----- R\$ 35.000,00

1.01.00.01.031.0002.2.0001 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA ----- R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 45.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 45.000,00

Total Geral ----- R\$ 45.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

1.01.00.01.031.0002.2.0001 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA ----- R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 45.000,00

Total da Unidade 1 ----- R\$ 45.000,00

Total Geral ----- R\$ 45.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de

Publicado no Quadro de

Atos Oficiais em

11/12/17
R. Oliveira
Coordenador(a) de Gabinete

TOCANTINS, 11 de Dezembro de 2017

W. Oliveira
Ieder Washington de Oliveira
Prefeito Municipal